



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 080/2018
TERMO ADITIVO Nº 03/2019
Processo nº 4638/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO COM INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, doutro lado, **INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO**, devidamente qualificado no contrato original, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 4638/2018, vêm aditar o contrato original nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Para efeitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro do corrente, o contrato supracitado, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 2254 e fls. 2304 e parecer jurídico de fls. 2292/2296 e documentos de 2297/2300 e fls. 2306, acostados aos autos.

Cláusula Segunda – As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza os seus devidos e legais efeitos.

Caçapava, 20 de dezembro de 2019.

KÁTIA TURBAY SOARES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO

INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ricardo José Veloso
RG: 1.569.803

Carlos Fabiano Nani Guimarães
RG: 41.088.226-4



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 080/2018
TERMO ADITIVO Nº 03/2019
Processo nº 4638/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO COM INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, doutro lado, **INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO**, devidamente qualificado no contrato original, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 4638/2018, vêm aditar o contrato original nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Para efeitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro do corrente, o contrato supracitado, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 2254 e fls. 2304 e parecer jurídico de fls. 2292/2296 e documentos de 2297/2300 e fls. 2306, acostados aos autos.

Cláusula Segunda – As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produza os seus devidos e legais efeitos.

Caçapava, 20 de dezembro de 2019.

am
KÁTIA TURBAY SOARES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO

Carla Diniz Borges
INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ricardo José Veloso
Ricardo José Veloso
RG: 1.569.803

Carlos Fernando Nani Guimarães
Carlos Fernando Nani Guimarães
RG: 41.088.226-4